

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 320/2005. — Nos termos do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, pode ser concedido subsídio de residência aos titulares do cargo de director-geral que à data da sua nomeação não tenham residência permanente no local onde estejam sediados os respectivos serviços ou organismos numa área circundante de 100 km.

É este o caso do director-geral dos Registos e do Notariado para cujo cargo foi nomeado em 19 de Janeiro de 2004, tendo a sua residência permanente na cidade de Coimbra.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É atribuído ao director-geral dos Registos e do Notariado, licenciado António Luís Pereira Figueiredo, um subsídio mensal de residência no valor correspondente a 50% da ajuda de custo diária que competir a funcionários com vencimento superior ao índice 405 × 30 dias.

2 — O disposto no número anterior produz efeitos desde 9 de Fevereiro de 2004.

22 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10 500/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o MAJ ADMIL NIM 06482888, Carlos Alberto Pereira Marques, por um período de um ano, em substituição do TCOR ADMIL NIM 06220279, Jorge Eduardo Mota Santos, para o desempenho de funções de chefe do Núcleo de Apoio Técnico, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

20 de Abril de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 10 501/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, prorrogo por um período de seis meses a comissão do MAJ CAV NIM 11703886, Paulo Jorge Guedes Freire, para o desempenho de funções de assessoria técnica do Projecto n.º 4 — Apoio Técnico ao Centro de Formação da Polícia Militar, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

20 de Abril de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 10 502/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 30 dias, com início em 2 de Junho de 2005, a comissão do major TOMET 043597-L, Jorge Humberto Robalo Pereira Apolinário, no desempenho das funções de assessor técnico do projecto n.º 12, «Escola de Aviação», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,

de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

20 de Abril de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 10 503/2005 (2.ª série). — 1 — Atento o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 12.º do Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, exonero do cargo de vogal do concelho de direcção o contra-almirante AN RES Alfredo Rodrigues Baptista, e nomeio para o referido cargo, sob proposta do chefe do Estado-Maior da Armada, o contra-almirante EMQ RES José Manuel Alves Primo Gonçalves.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 27 de Abril de 2005.

27 de Abril de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 10 504/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, o tenente-coronel de administração militar Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis, os poderes para a prática dos seguintes actos:

- a) Gestão de pessoal do meu Gabinete;
- b) Preparação da proposta do orçamento do Gabinete;
- c) Gestão do orçamento do Gabinete e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças;
- d) Autorizar a prestação do trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- e) Autorizar a constituição de fundos de maneiço por conta do orçamento do Gabinete;
- f) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- g) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, incluindo despesas de representação, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até aos montantes fixados para os directores-gerais;
- h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- i) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro, a favor das individualidades que tenham de se deslocar ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- l) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
- m) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afectos ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- n) Autorizar, nos termos legais, a antecipação de duodécimos;
- o) Despacho dos assuntos correntes relativos a grupos de trabalho ou comissões bem como serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete;
- p) Despacho de assuntos relativos a funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação superior prévia, designadamente as que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam.

2 — São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do meu Gabinete, no âmbito definido no n.º 1, desde 17 de Março de 2005, inclusive.

12 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Louvor n.º 1171/2005. — Louvo o cabo-adjunto do Exército NIM 33469493, João Carlos da Silva Simões, pela forma altamente competente, digna e responsável como desempenhou as tarefas que lhe

foram cometidas na Divisão de Recrutamento e Efectivos Militares desta Direcção-Geral.

Militar muito aplicado, com grande capacidade de trabalho e extremamente organizado, pautou o seu desempenho por uma dedicação exemplar, uma assinalável aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias e um notável sentido de responsabilidade e do dever.

O CADJ Simões revelou ser possuidor de sólidos conhecimentos técnicos e profissionais e demonstrou uma disponibilidade permanente para colaborar nos variados e complexos assuntos que no âmbito das jornadas do Dia da Defesa Nacional lhe foram solicitados, tendo desenvolvido elevada quantidade de trabalho de excelente qualidade e proposto soluções oportunas e precisas, contribuindo assim de forma significativa para o cumprimento da missão da Divisão a que pertence.

Praça muito metódico, dotado de um excelente conjunto de virtudes militares das quais sobressaem a disciplina, a lealdade, o apurmo, o espírito de obediência e a camaradagem, soube o CADJ Simões criar à sua volta um profícuo ambiente de trabalho e conquistar, de forma natural, a estima e consideração de todos quantos os que com ele privaram, revelando deste modo, agora que terminou a sua prestação de serviço efectivo em regime de contrato, que é digno de ser apontado à consideração pública como exemplo a seguir.

7 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Louvor n.º 1172/2005. — Louvo o primeiro-sargento FZ 773484, Joaquim José Botas Henriques, pela forma competente, extremamente dedicada e altamente eficiente como desempenhou as tarefas que lhe foram cometidas na Loja da Profissionalização.

Sargento dinâmico e eficaz na acção, colocou todos os seus conhecimentos e experiência militar ao serviço dos cidadãos que procuraram inteirar-se das oportunidades de carreira existentes nas Forças Armadas, bem como dos militares e ex-militares dos regimes de voluntariado e de contrato que procuraram esclarecimentos sobre o sistema de incentivos.

De destacar ainda o empenho evidenciado na área da informática, não só na concepção e elaboração da base de dados das pré-candidaturas dos cidadãos que participam na Dia de Defesa Nacional mas também na concepção gráfica do folheto que está a ser preparado para promover e divulgar os regimes de voluntariado e de contrato na Loja da Profissionalização.

Sendo um exemplo de bem servir, dotado de um excelente conjunto de qualidades militares, das quais sobressaem a lealdade, o sentido do dever, o apurmo, a honestidade profissional, o espírito de obediência e a camaradagem, o primeiro-sargento Henriques é muito estimado e considerado por todos quantos com ele trabalharam e privaram, contribuindo significativamente com a acção desenvolvida para o prestígio e cumprimento da missão da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar e, conseqüentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

7 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

Conselho Administrativo

Listagem n.º 125/2005. — *Listagem de obras públicas adjudicadas no ano de 2004 pelas várias unidades, comandos e organismos da Marinha, elaborada nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:*

Tipo de procedimento	Legislação aplicada	Adjudicatário	Montante (s/IVA) (em euros)
Chefia do Serviço de Apoio Administrativo			
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CEA, L. ^{da}	21 000,19
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CEA, L. ^{da}	20 841,54
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CEA, L. ^{da}	16 741,40
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	ATD, L. ^{da}	22 810,92
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	ATD, L. ^{da}	21 510,60
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	ATD, L. ^{da}	21 985,69
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	CEA, L. ^{da}	16 293,96
Comando da Zona Marítima dos Açores			
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	Armindo Moniz, L. ^{da}	4 975,05
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	Lucílio Madureira, L. ^{da}	942,48
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	Armindo Moniz, L. ^{da}	13 565,25
Departamento Marítimo dos Açores			
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	Marcolino Horácio Reis	1 327,50
Departamento Marítimo do Centro			
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	DECOTECTOS, L. ^{da}	782
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	DECOTECTOS, L. ^{da}	1 210,80
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	João Prates, L. ^{da}	3 300
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	C. M. Raposo, L. ^{da}	687
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	A. P. Alarmes Portugal, L. ^{da}	2 160,42
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	DECOTECTOS, L. ^{da}	162
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	DECOTECTOS, L. ^{da}	522
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	DECOTECTOS, L. ^{da}	1 943
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	BPSA	430
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	JOABER, L. ^{da}	250
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	Construções Bom Tecto, L. ^{da}	2 600
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	DECOTECTOS, L. ^{da}	1 022
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	A. P. Alarmes Portugal, L. ^{da}	839,98
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	A. P. Alarmes Portugal, L. ^{da}	550
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	FUTURCABO, L. ^{da}	1 853,25
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	A Decoradora, L. ^{da}	250
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	JOABER, L. ^{da}	13 324,50
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	D. J. A. C., L. ^{da}	1 550,87
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	D. J. A. C., L. ^{da}	1 760
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	José Pedro Cruz Francisco	1 040
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	D. J. A. C., L. ^{da}	2 110
Ajuste directo	Alínea <i>e</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	D. J. A. C., L. ^{da}	2 000
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	José Padrão, L. ^{da}	9 958
Ajuste directo	Alínea <i>d</i>) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99	José Padrão, L. ^{da}	6 075